



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

1

BOTUPREV

PORTARIA Nº 035

de 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV."

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório da servidora **Alana Cristina de Oliveira Veloso, RI 06**:

I – Diego Lopes de Souza, R.I - 04.

II – Marcela Liebana Rodrigues, R.I – 01.

III – Maria Claudia Gonzalez Ignácio, R.I – 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 29 de fevereiro de 2024.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

PORTARIA Nº 036

de 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV."

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório do servidor **Aline Fernanda da Silva, RI 08**:

I – Danielle Casonato, R.I – 39004.

II – Marisa Gomes de Araujo, R.I - 46906.

III – Tácia Mendonça, R.I - 58190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 29 de fevereiro de 2024.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

PORTARIA Nº 037

de 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV."

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório do servidor **Eder Tinti, RI 07**:

I – Leonardo de Paula, R.I – 200001.

II – Murilo Percário Rodrigues, R.I – 100006.

III – Juliano Bacchi, R.I – 41319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 29 de fevereiro de 2024.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

PORTARIA Nº 038

de 29 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV."

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 2342-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

2

primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório da servidora **Lais Aparecida Venturino, RI 09:**

I – Emerson Miranda, R.I - 100005.

II – Danilo Donizeti de Oliveira, R.I – 33448.

III – Antonio Rodrigues de Oliveira Júnior, R.I - 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 29 de fevereiro de 2024.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.124
de 1º de março de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.690/2024; 6.700/2024 e 7.540/2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.637.923,82 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
373	1	Secretaria Municipal de Esportes	121.400,00
508	5	Secretaria Municipal de Cultura	1.316.523,82
626	1	Secretaria Municipal de Comunicação e Participação Popular	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$121.400,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
364	1	Secretaria Municipal de Esportes	121.400,00

- a. b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$1.477.015,42 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quinze reais e quarenta e dois centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$39.508,40 (trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de março de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de março de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 04 /2024

Ementa: Estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção de Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) da Rede Municipal de Botucatu.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.112, de 1990 e pelo Estatuto Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1962;

RESOLVE tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção de Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico), da Rede Municipal de Educação de Botucatu.

- O referido processo contemplará a remoção, devendo participar o Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) que pleiteia alterar a unidade escolar na qual exerce Função em Comissão.
 - Esse Processo compreenderá a remoção para unidades escolares as quais existam vagas.
 - O processo seguirá o seguinte cronograma:
 - Data da realização do Processo de Remoção: dia 04/03/2024 às 08h30 – Secretaria Municipal da Educação;
 - Não havendo participantes interessados para a vaga de remoção, esta será, imediatamente, encaminhada para o **Processo Seletivo Interno para a Função em Comissão de Gestor Escolar**.
 - Poderá participar do Processo de Remoção, exclusivamente, o Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) que estiver em efetivo exercício.
 - Caberá a Secretaria Municipal de Educação divulgar a unidade escolar que tem vaga para que cada Gestor (Coordenador Pedagógico) possa fazer sua opção.
 - As vagas estarão discriminadas por unidade escolar, na Secretaria Municipal da Educação no dia da remoção;
 - As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino;
 - A classificação dos interessados dar-se-á através do tempo de efetivo exercício em função (Coordenador Pedagógico).
- Parágrafo único:** os interessados deverão estar munidos de cópia da portaria de designação da sua função.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

3

7. Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) aquele que tiver filho incapaz, em qualquer idade;
- c) aquele que tiver maior número de dependente com idade igual ou inferior a 18 anos.

8. Plano de trabalho

8.1 A não comprovação da entrega do plano de trabalho nas condições e prazo estabelecidos neste Edital implicará na desclassificação do interessado.

9. As remoções decorrentes deste Processo têm caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.